

Fls.: 18

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo contratação de empresa com capacidade demonstrada na elaboração de projeto estrutural para a construção da creche tipo 1 - FNDE. novo PAC sob termo de compromisso nº 962098/2024FNDE/CAIXA. Destinado a Secretaria de Educação

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 12.034,13** (doze mil, trinta e quatro reais e treze centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 13 Fundib.

12.365.1220.2227.0000 Gestão Administrativa
do fundib. 30% - Creche

33.90.39.00.00 Outros serviços Terceiros pessoa
jurídica.

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 22 de novembro de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS